



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 13/2020**  
**DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.**



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 13/2020.**  
**MODALIDADE ONLINE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **25 DE NOVEMBRO DE 2020**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O leilão terá início às 10h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO**

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI [www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou pelo e-mail do leiloeiro [ericossobral@ericoleiloes.com.br](mailto:ericossobral@ericoleiloes.com.br) e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

**1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES**

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

**ANEXO I – Dia 25 DE NOVEMRO DE 2020.**

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO**

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 10h00min.

**1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO**

**ANEXO I** - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

**2.1** Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**2.2** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

**2.2.1** Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.2** Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

**2.2.3** Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

**2.2.4** Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

**2.3** Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

**2.4** É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

**2.5** Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

### **3. DA CAUÇÃO**

**3.1** Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**3.2** Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

**3.3** A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título

de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

#### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1** Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

**4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.**

**4.3** Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

#### **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

**5.2** Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

**5.3** O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

**5.4** Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

#### **6. DOS LANCES**

**6.1** Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

**6.2** Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

**6.3** O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

## **7. DO PAGAMENTO DOS LANCES**

**7.1** O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

## **8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**8.1** No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

## **9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS**

**9.1** Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

**9.2** Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

**9.3** A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

**9.4** O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: [financeiro.the@vipleiloes.com.br](mailto:financeiro.the@vipleiloes.com.br), identificando o número do lote.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

**10.1** Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

**10.2** Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

**10.2.1** Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

**10.2.2** Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

**10.3** Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

**10.4** Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

**10.5** Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

**Parágrafo Único:** Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

**10.6** Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

**10.7** A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

**Anexo I: Lote 1 ao Lote 5** no pátio da VIP LEILOES FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

**Anexo I: Lote 6 ao Lote 42** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

**Anexo I: Lote 43 ao Lote 55** no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos

**Anexo I: Lote 56 ao Lote 130** no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina.

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

**10.8** Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/ transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que for entregue.

## **11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE**

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL:**

**11.1** Taxa de Transferência de propriedade.

- 11.2 Substituir a placa, se necessário.
- 11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.
- 11.4 Regravar o chassi, se necessário.
- 11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.
- 11.6 Regravar o motor, se necessário.
- 11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:
  - 11.7.1 IPVA 2020, Transferência e Seguro referente ao ano de 2020.

## 12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias, prazo este contado a da revogação da deliberação 185 do CONATRAN. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

## 17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

**17.3** Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

**17.4** **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**17.5** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

**17.6** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

**17.7** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

**17.8** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

**17.9** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

**17.10** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

**17.11** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

**17.12** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

**17.13** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

**17.14** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.



**17.15** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIL LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

**17.16** Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

**17.17** O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

**17.18** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 23 de Outubro de 2020.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

---

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor Geral do DETRAN/PI

---

ERICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEPI 15/2015

---

CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Presidente da Comissão de Leilão

---

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 026437-7

---

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16624-3

---

JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16535-2

---

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 026427-0

**ANEXO**

LT	PLACA	RENAVAN	UF	MARCA/MODELO	FLORIANO				VL AVAL
					ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	
1	PIY8141	1120872410	PI	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	PRETA	9C6RE2120H0005637	E3T8E-005637	R\$ 200,00
2	LVL4131	877776709	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R825885	JC30E76825885	R\$ 100,00
3	NID4850	946378088	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2007	VERMELHA	9C2MD34007R025928	MD34E-7025928	R\$ 100,00
4	ODV1255	331423677	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0030089	E3G9E-030090	R\$ 200,00
5	PIK4821	1058994562	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0043643	E3L2E-055351	R\$ 200,00
<b>PARNAÍBA</b>									
6	NID0816	115207279	PI	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHA	9C2HB02108R032075	HB02E18032075	R\$ 100,00
7	QRO5359	1170997845	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	VERMELHA	9C2JB0100JR072002	JB01E0J072045	R\$ 200,00
8	NIX9062	323345395	PI	HONDA/POP100	2011/2011	VERMELHA	9C2HB0210BR429378	HB02E1B429378	R\$ 200,00
9	LWI2889	816545600	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	9C2JC30104R042945	JC30E14042945	R\$ 100,00
10	ODV7589	848106610	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R821287	KC08E15821287	R\$ 100,00
11	LWU6457	862993946	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	AZUL	9C2MD34005R012867	MD34E-5012867	R\$ 100,00
12		0		YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRATA	9C6KE1560C0017966	E3F9E-038167	R\$ 200,00
13	NHU9523	998599140	PI	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	9C2HB0210ER016381	HB02E1E016381	R\$ 200,00
14	NIX3607	348304609	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0053524	E3G9E-053529	R\$ 200,00
15		0		HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR522043	HB02E1A522043	R\$ 200,00
16	NIW4757	346608228	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR622694	KC16E7B622694	R\$ 200,00
17	NIP4358	184233968	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR505504	JC41E1A505504	R\$ 200,00
18	ODV7180	369039939	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	9C6KE1560C0004597	E3F9E-024797	R\$ 200,00
19	LVV3251	875441475	PI	VW/CROSSFOX	2006/2006	AMARELA	9BWK05Z364134292	BPA073098	R\$ 500,00
20	NIP1941	993094767	PI	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	9C2KC1660ER011481	KC16E6E011481	R\$ 200,00
21	NIR9154	255305613	PI	HONDA/POP100	2010/2010	BRANCA	9C2HB0210AR542954	HB02E1A542954	R\$ 200,00
22	LVS2925	736690999	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR027792	HA07E-Y027792	R\$ 100,00
23	PIU0338	1134166661	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	PRETA	9C6RG3110J0017731	G3G2E-048359	R\$ 200,00
24	NIS5095	274573318	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1400A0006092	E3F6E-006099	R\$ 200,00
25	LWA6056	761681884	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R169243	JC30E11169243	R\$ 100,00
26	LWA4033	733369588	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR038757	JC30E1Y038757	R\$ 100,00
27	LWL0324	669565482	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1997	ROXA	9C2MC270VTR005590	MC27E-V005590	R\$ 100,00
28	LWA4052	733175724	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR034865	JC30E1Y034865	R\$ 100,00
29	LWO6974	675319145	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR123003	JC25E-V123003	R\$ 100,00
30	LWA0565	716254743	PI	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHA	9C2HA070WWR003473	HA07E-W003473	R\$ 100,00
31	LWK6676	157162648	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	PRETA	9C2JC1801NR258057	4051968	R\$ 100,00
32	LWO2037	658253239	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR072634	JC25E-T072634	R\$ 100,00
33	LWA7284	744107466	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	9C2JC3020YR021096	JC30E2Y021096	R\$ 100,00
34	NIK2063	200563262	PI	I/YINXIANG IROS ACTION	2008/2009	VERMELHA	LB4AC10519C101103	150FMG09101103	R\$ 100,00
35	LWJ5009	702614840	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	9C2JC250VTR007282	JC25E-V007282	R\$ 100,00
36	PIM3479	1071391965	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR106834	JB01E0G106834	R\$ 200,00
37	LWD1432	885329643	PI	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERDE	9C6KE091060010028	E381E-014195	R\$ 100,00
38	LWU7078	870215353	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R052258	MC35E-5052258	R\$ 100,00
39	HON9236	651986230	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR024584	JC25E-T024584	R\$ 100,00
40	PSR1786	1100523445	MA	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	PRETA	9C6KG0650G0046094	G3F7E-010293	R\$ 200,00
41				HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R015715	JC30E13015715	R\$ 100,00
42				HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR153150	JC30E1Y153150	R\$ 100,00
<b>PICOS</b>									
43	LVS4680	727346504	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR078792	JC25E-Y078792	R\$ 100,00
44	LWU7319	934079501	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R020020	JC30E78020020	R\$ 100,00
45	OSN8688	1002123353	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER527408	KC16E8E527408	R\$ 200,00

46	OUB3527	543785874	PI	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	2013/2013	BRANCA	9BGJC69X0DB328444	BK1078019	R\$ 500,00
47	LWP5842	699863520	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	9C2JC250WWR117008	JC25E-W117008	R\$ 100,00
48	LWB1920	728522411	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR100381	JC25E-Y100381	R\$ 100,00
49	LWH2811	745100570	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR010919	JC30E1Y010919	R\$ 100,00
50	LWN1421	669142298	PI	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050VVR010111	HA05E-V010111	R\$ 100,00
51	LWH3350	726170852	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR068641	JC25E-Y068641	R\$ 100,00
52	HPB1498	700400931	MA	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHA	9C2HA070WWR006665	HA07E-W006665	R\$ 100,00
53	LWI3057	833523040	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R027797	KC08E24027797	R\$ 100,00
54	PIO1420	1075508468	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	VERMELHA	9C2JB0100GR035177	JB01E0G035177	R\$ 200,00
55	CHN7487	402901622	PI	VW/GOL CL	1988/1988	CINZA	9BWZZ30ZJP001070	UP336158	R\$ 500,00
<b>TERESINA</b>									
56	PIT6480	1138164914	PI	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	PRETA	9C2JC6900JR301616	JC69E0J301669	R\$ 200,00
57	PIA7805	1013912168	PI	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	PRATA	93FCTACACCM002072	9CAAC015370	R\$ 100,00
58	NIE7171	194013316	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0107796	E3D1E-107802	R\$ 200,00
59	NIK0655	213986124	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR112773	KC15E5A112773	R\$ 200,00
60	LWG7446	857268724	PI	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2005	AZUL	9BGRZ48X05G221222	7V0063889	R\$ 500,00
61	QRR7H69	1213259603	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	BRANCA	9C6RG3150L0021562	G3G2E-094757	R\$ 200,00
62		1096016220		HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER569039	KC16E8E569039	R\$ 200,00
63	LVF3375	621054194	PI	GM/OMEGA GL	1994/1994	PRATA	9BGFV19BRRB213983	C20NE31030003V	R\$ 500,00
64	NIS2142	994558872	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4120ER017404	JC41E2E017404	R\$ 200,00
65	NHU6071	950880590	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41J8M123511	F466BR224638	R\$ 100,00
66	OEE6434	486757072	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0104352	E3G9E-104353	R\$ 200,00
67	PIB5519	1026388039	PI	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	9C2KC1660FR021552	KC16E6F021552	R\$ 200,00
68	ODZ4784	465110193	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR549261	JC41E1C549261	R\$ 200,00
69	PIP4334	1090994700	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR065915	KC22E0G065916	R\$ 200,00
70	NIU9118	494699213	PI	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR495553	HB02E1C495553	R\$ 200,00
71	PIB2539	1026129823	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER814291	JC41E1E814291	R\$ 200,00
72	QRR8071	1186098942	PI	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHA	9C2KC2200KR058345	KC22E0K058370	R\$ 200,00
73	QRT8851	1188959643	PI	HONDA/POP 110I	2019/2019	VERMELHA	9C2JB0100KR105719	JB01E0K105761	R\$ 200,00
74	LVI8320	579274861	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER703790	JC41E1E703790	R\$ 200,00
75	PID9083	1042291060	PI	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	9C2KC1660ER031154	KC16E6E031154	R\$ 200,00
76	QRV9280	1180064922	PI	HONDA/POP 110I	2017/2018	PRETA	9C2JB0100JR010867	JB01E0J010343	R\$ 200,00
77	NIJ8440	989515290	PI	PEUGEOT/207PASSION XR	2008/2009	PRETA	9362NKF0W09B020433	10DBSS0014733	R\$ 500,00
78	ODW7336	472806726	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0106304	E3G9E-106313	R\$ 200,00
79	LWN9005	920515363	PI	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHA	9C6KE091070030960	E381E-047812	R\$ 100,00
80	NIC3400	945344481	PI	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHA	9C2KC08308R003575	KC08E38003575	R\$ 100,00
81	LVR8428	900554649	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070071668	E382E-070557	R\$ 100,00
82	NIP5789	193350408	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0105302	E3D1E-104715	R\$ 200,00
83	OEA3565	335041655	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0025777	E3G9E-025783	R\$ 200,00
84	NIH7389	159321123	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090078917	E3D1E-078912	R\$ 200,00
85	LWM1139	814113435	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHA	9C2JC30104R040580	JC30E14040580	R\$ 100,00
86	OEC1197	342953435	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0064879	E3G9E-064901	R\$ 200,00
87	ODX1687	339564750	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0057068	E3G9E-057075	R\$ 200,00
88	LWG9718	835843211	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2004/2004	PRETA	9CDNF41AJ4M010200	F401BR110200	R\$ 100,00
89	LVL6284	689360959	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR131060	JC25E-V131060	R\$ 100,00
90	LVG4134	634980505	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SR524048	JC25E-SS24048	R\$ 100,00
91	LWI0060	698978889	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	9C2JC250VTR025457	JC25E-V025457	R\$ 100,00
92	NIM9297	173023100	PI	RENAULT/SANDERO STEPWAY	2009/2010	VERMELHA	93YBSR29KAJ314696	K4MD694Q019676	R\$ 500,00
93	LVI2890	664267858	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	9C2JC250VTR029727	JC25E-V029727	R\$ 100,00
94	LWF8783	744022096	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHA	9C2HA0700YR022537	HA07E-Y022537	R\$ 100,00
95	LWC5640	748852174	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	9C2JC30201R007177	JC30E21007177	R\$ 100,00
96	LVI3615	656152869	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR056764	JC25E-T056764	R\$ 100,00
97	PIF1639	1036999693	PI	FIAT/PALIO ATTRACT 1.4	2014/2015	VERMELHA	8AP196272F4114372	327A0112241335	R\$ 500,00

98	LWQ9655	661709507	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR032685	JC25E-T032685	R\$ 100,00
99	NWZ4328	326987550	MA	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRATA	9BGSU19FOCB109233	NAA146219	R\$ 500,00
100	HPM8870	788148737	MA	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	9C2HA07002R041245	HA07E-2041245	R\$ 100,00
101	PSS1949	1102849380	MA	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	VERMELHA	9C2JC6900GR404310	JC69E0G404336	R\$ 200,00
102	NMR6056	152941266	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R041409	JC41E19041409	R\$ 200,00
103	NXC8858	339506105	MA	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	AZUL	9CDNF41ZJBM342477	F4D5-BR399755	R\$ 100,00
104	NNG0663	232321124	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0130368	E3D1E-130403	R\$ 200,00
105	LWD2168	595045120	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1550E0026096	E3F6E-048120	R\$ 200,00
106	OEC6653	481334068	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR036124	HB02E1C036124	R\$ 200,00
107	NIE6030	947373055	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080177600	E382E-176247	R\$ 100,00
108	OVW4396	569572002	PI	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHA	9C2HB0210DR453928	HB02E1D453928	R\$ 200,00
109	OEI9717	494064684	PI	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR041709	HB02E1C041709	R\$ 200,00
110	LVM7199	841952302	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	9C2MC35005R000298	MC35E-5000298	R\$ 100,00
111	NIC5128	979758335	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M239498	F466BR296744	R\$ 100,00
112	NIRS240	115931716	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	95VCA1K289M049434	C3K8049935	R\$ 100,00
113				HONDA/POP 110I	2019/2019	BRANCA	9C2JB0100KR306252	JB01E0K306259	R\$ 200,00
114	LWM6644	826209530	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R034998	HA07E14034998	R\$ 100,00
115	OEH5725	491210981	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR493732	HB02E1C493732	R\$ 200,00
116	ODV9767	338119817	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0054021	E3G9E-054030	R\$ 200,00
117	NHV8337	928028623	PI	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R010772	HB02E17010772	R\$ 100,00
118	LVM9098	899696449	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2007	AZUL	9C6KE094070010212	E386E-010359	R\$ 100,00
119	ODX5974	464021499	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR550567	JC41E1C550567	R\$ 200,00
120	LVH0401	682619043	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR082935	JC25E-V082935	R\$ 100,00
121	OVY6612	1007054546	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER723391	JC41E1E723391	R\$ 200,00
122	NXL1806	453939252	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0090402	E3G9E-090400	R\$ 200,00
123	NHQ3849	990150186	PI	PEUGEOT/207HB XR	2008/2009	PRATA	9362MKFW09B016658	KEW10DBSSPSA0010918	R\$ 500,00
124	PIL2335	1058079678	PI	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1670FR531691	KC16E7F531691	R\$ 200,00
125	LVS7686	721461786	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	9C2JC2500XR215121	JC25E-X215121	R\$ 100,00
126	LWD4580	769463886	PI	HONDA/XLR 125	2001/2002	VERMELHA	9C2JD17102R001872	JD17E12001872	R\$ 100,00
127	ODZ3224	465036716	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0099070	E3G9E-099064	R\$ 200,00
128	LVQ1622	157196631	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHA	9C2JC1801NR234112	4025711	R\$ 100,00
129	OEI1737	493591877	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4120DR505906	JC41E2D505906	R\$ 200,00
130	NIJ8761	281882045	PI	CHEVROLET/MONTANA LS	2011/2011	PRATA	9BGCA80X0BB267718	U50011145	R\$ 500,00

GARCAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16624-3

JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16535-2

12

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 026427-0